

LEI Nº 1.777

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, O CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE Cr\$ 1.386.800,00 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS CRUZEIROS)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, o crédito especial no montante de Cr\$ 1.386.800,00 (hum milhão, trezentos e oitenta e seis mil e oitocentos cruzeiros) a fim de atender às seguintes despesas:

04 – Agricultura

15 – Produção Animal

087 – Defesa Sanitária Animal

04.15.0871.010-3130.10 – Serviços Terceiros e Encargos Cr\$ 1.386.800,00

Soma Cr\$ 1.386.800,00

Construção de prédio para instalação do Escritório Seccional do Instituto Estadual de Saúde Animal.

Art. 2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

9.0.0.0 – Reserva de contingência Cr\$ 1.386.800,00

Soma Cr\$ 1.386.800,00

Art. 3º - Este crédito vigorará até a data de 31 de dezembro de 1982.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de março de 1982.

Vereador Adjames Andrade da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Projeto de Lei EM-10/82

Publicação: Jornal Participação - Nº 80 de 31/03/82